



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.532 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

“ DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO USO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO POR SACO DE LIXO ECOLÓGICO E RETORNÁVEL, PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ADVINDOS DE ROÇAGEM DE GRAMA, LIMPEZA DE JARDINS E DEMAIS ÁREAS VERDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º – O uso de saco plástico para lixo será substituído pelo uso de saco de lixo ecológico e retornável, nos termos desta Lei.

Art. 2º – A substituição de uso a que se refere este Projeto de Lei acontecerá nos órgãos e entidades do Poder Público sediados no Município.

Art. 3º – A substituição de uso a que se refere este Projeto de Lei terá caráter facultativo pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, e caráter obrigatório após findo tal prazo.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanhas educativas e de conscientização dos cidadãos e instituições sobre a substituição de que trata este Projeto de Lei.

Art. 5º – Será criada uma Comissão Municipal responsável pela realização de campanhas educativas e de conscientização dos cidadãos e instituições e que terá a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante da Associação Comercial local;
- b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores de Quatá;
- c) 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Quatá;
- d) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Quatá;
- e) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 6º – Esta lei será regulamentada num prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

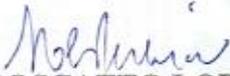
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA

Secretária Administrativa